Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto Nº 1960

Suplementação

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.420.542,86 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	01	01	04	122	0008	2032	3	3	90	39	00	29	4.800,00
02	04	02	04	129	0009	2038	3	3	90	40	00	107	52.000,00
02	07	01	12	122	0017	2061	3	3	90	39	00	255	28.900,00
02	07	01	12	365	0012	2247	3	3	90	39	00	308	38.400,00
02	07	01	12	365	0016	2159	3	3	90	39	00	334	11.800,00
02	08	01	10	122	0014	2176	3	3	90	39	00	371	3.085,42
02	08	01	10	122	0014	2176	3	3	90	92	00	375	3.971,16
02	08	01	10	122	0026	2242	3	1	71	70	00	388	11.752,17
02	08	01	10	122	0026	2242	3	3	71	70	00	389	16.799,73
02	08	02	10	302	0014	2169	3	1	90	04	00	411	513.030,44
02	08	02	10	302	0014	2172	3	1	90	04	00	420	2.097,00
02	08	02	10	302	0014	2172	3	3	90	39	00	424	2.106,00
02	08	02	10	302	0014	2230	3	3	90	39	00	432	1.656,00
02	08	03	10	301	0014	2163	3	1	90	04	00	453	90.922,24
02	08	03	10	301	0014	2163	3	1	90	04	00	453	2.854,00
02	08	03	10	301	0014	2165	3	1	90	04	00	465	6.326,00
02	08	03	10	301	0014	2165	3	3	90	39	00	469	800,00
02	08	03	10	301	0014	2244	3	3	90	30	00	472	57.308,03
02	08	03	10	305	0014	2245	3	1	90	04	00	486	4.833,00
02	08	03	10	305	0014	2245	3	1	90	11	00	487	51.347,00
02	09	01	04	122	0008	2036	3	3	90	40	00	505	1.592,80
02	12	02	27	812	0006	2188	4	4	90	51	00	702	10.000,00
02	12	03	04	695	0023	2189	3	3	90	39	00	710	69.500,00
02	12	04	13	392	0006	2183	3	3	90	39	00	720	200.000,00
02	13	01	06	122	0008	2037	3	1	90	94	00	737	17.840,86
02	13	01	06	181	0008	2035	3	3	90	37	00	759	25.000,00
02	13	01	06	181	0008	2035	4	4	90	51	00	762	31.821,01
02	14	01	08	244	0003	2199	3	3	90	30	00	790	10.000,00
02	14	01	08	244	0003	2199	3	3	90	39	00	794	150.000,00
												Total:	**1.420.542,86**

02	14	01	08	244	0022	2216		3	3	50	43	00	835	37.250,00
												Total:		**1.420.542,86**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 3 de Fevereiro de 2020

Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal